



PREFEITURA MUNICIPAL
de
APARECIDA



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
CONFORME ARTIGO 72 INCISO I DA LEI 14.133/2021**



Aparecida, 17 de Julho de 2024.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher.

Responsável pela Demanda: Giorgia Cristiane de Oliveira Martins.

E-mail: martinsgiorgia@gmail.com.

Telefone: (12) 3105-0714.

Demanda: credenciamento de pessoas jurídica para desenvolverem as atividades exigidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-(SCFV) como entrevistador social - entrevistador social para atender o Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) à secretaria de assistência social e mulher.

Motivação / Justificativa da necessidade de contratação: O objeto do presente chamamento público é o credenciamento de pessoas jurídica para desenvolverem as atividades exigidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-(SCFV) como entrevistador social - entrevistador social para atender o Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) à secretaria de assistência social e mulher, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL
de
APARECIDA



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER



Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, não possui em seu quadro os profissionais mencionados na Descrição dos Itens, os quais são fundamentais para o melhor atendimento nos trabalhos realizados nesta Secretaria, como nas entrevistas e atendimento no âmbito do Programa Bolsa Família, assim como, nas atividades realizados no Programa de Proteção Social Básica, de modo a estimular vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social dos usuários dos CRAS, com "atividades podem ser organizadas em diferentes dimensões, aproveitando a experiência e a cultura local, considerando a formação específica do orientador social e do facilitador de oficinas, sempre com a preocupação de garantir diversidade, qualidade e criatividade.

É importante e necessária a contratação dos profissionais mencionados no Descrição dos Itens, para complementar o quadro de profissionais socioassistenciais nos atendimentos do Programa Bolsa Família como também nos Centros de Referência de Assistência Social do Município de Aparecida, a fim de realizar atendimento qualificado aos usuários dos serviços mencionados de acordo com os regulamentos do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, atendendo as requisições específicas dos Serviços oferecidos em cada Programa.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher de Aparecida é constituído por um conjunto de serviços que atendem toda população local e referenciada, onde estão voltados para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. É importante destacar ainda que a proteção ao usuário do SUAS é essencial e deve estar sempre baseada em planejamento, tecnologia e métodos práticos socialmente aceitáveis, tornando acessíveis a indivíduos e famílias na comunidade a um custo reduzido compatível com os repasses federais.

Quanto aos valores estabelecidos neste Termo de Referência, para remuneração dos futuros Profissionais Credenciados junto ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, justifica-se pelo pesquisa de preços praticados em órgãos públicos, tendo como embasamento na média salarial ofertada por meios de redes de informações relacionadas a planos de cargos e salários, cuja metodologia de pesquisa ofertada através de Órgãos Municipais que desenvolvem o acesso á assistência social com os mesmos compromissos pactuados pelo Município de Porto Nacional, em conformidade com a Lei 8.742/93-LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social e as ações relativas á valorização do trabalhador do Sistema Único da Assistência Social, na



PREFEITURA MUNICIPAL
de
APARECIDA



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DA MULHER

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER



perspectiva da desprecarização da relação com os profissionais sem vínculo empregatício e contratados sem concursos públicos, com ou sem estrutura e materiais para realização das atividades.

Fundamentação Legal da contratação: em conformidade NLLC nº 14.133/2021, no artigo 6º, inciso XLIII, *cito*:

Art. 6º: Para os fins desta Lei, consideram-se:

Inciso XLIII: credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor à ser Pago Mensalmente
1	ENTREVISTADOR SOCIAL Formação: Ensino Médio Completo e noções de informática -Noções de atuação em programas, serviços e benefícios socioassistenciais; - Conhecimento básico sobre direitos humanos e socioassistenciais, referentes à	UN	4	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
de
APARECIDA



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER



<p>Política de Assistência Social;</p> <ul style="list-style-type: none">- Conhecimento da realidade do território; - Disponibilidade para o trabalho de campo nas comunidades;- Noções sobre direitos humanos e socioassistenciais;- Conhecimento sobre o CADÚNICO e o Bolsa Família- Boa capacidade relacional e de comunicação com famílias;- Conhecimento prático de Informática.- Carga Horária Semanal de 40 horas.			
--	--	--	--

Valor à ser pago mensalmente para 01 (um) Entrevistador: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor Total estimado da contratação: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Data prevista para a contratação: Julho de 2024.

Disponibilidade orçamentária (indicar a fonte orçamentária):

01.24.01.3.3.90.39.00.08.244.1301.2097.05 - **FICHA 459**

01.24.01.3.3.90.39.00.08.244.1301.2104.05 - **FICHA 470**

Valor Total por Extenso: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL
de
APARECIDA



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER



Locais para prestação de serviço de Entrevistador Social:

Vaga Entrevistador Social - 40h Semanal	Unidade	Endereço
01	CRAS ITAGUAÇU	Rua Itacolomi, nº 613, Itaguaçu, Aparecida/SP
01	CASA DE PASSAGEM	Travessa Francisco Palma, s/n, Centro, Aparecida/SP
01	CECON – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA	Rua Valério Francisco, s/n, Centro, Aparecida/SP
01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Rua Jaime Ribeiro, nº 75, Centro, Aparecida/SP

Total de vagas: 04 (quatro) vagas de Entrevistador Social.

Observação: cada unidade será destinado 01 (um) Entrevistador Social para realização da prestação de serviços.

Servidor Responsável pela Elaboração do ETP: Giorgia Cristiane de Oliveira Martins.

Servidor Responsável pela Fiscalização do Objeto Contratado: Karina Nery da Silva.

Resultados à serem Alcançados: Os resultados da presente contratação se pretende à realização de entrevistas e atendimento no âmbito do Programa Bolsa Família, assim como, nas atividades realizados no Programa de Proteção Social Básica, de modo a estimular vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social dos usuários dos CRAS, com “atividades podem ser organizadas em diferentes dimensões, aproveitando a experiência e a cultura local, considerando a formação específica do orientador social e do facilitador de oficinas, sempre com a preocupação de garantir diversidade, qualidade e criatividade.



PREFEITURA MUNICIPAL
de
APARECIDA



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER



É importante e necessária a contratação dos profissionais mencionados no Descrição dos Itens, para complementar o quadro de profissionais socioassistenciais nos atendimentos do Programa Bolsa Família como também nos Centros de Referência de Assistência Social do Município de Aparecida, a fim de realizar atendimento qualificado aos usuários dos serviços mencionados de acordo com os regulamentos do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, atendendo as requisições específicas dos Serviços oferecidos em cada Programa.

Giorgia Cristiane de Oliveira Martins
Auxiliar Burocrático

Érica Aparecida de Oliveira Mota
Secretária de Assistência Social e da Mulher